



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Da sua natureza, quantitativos e prazo de contrato:
- 1.2. O objeto desta contratação refere-se à **Contratação de empresa para fornecimento de recargas de gás GLP-13Kg e GLP-45Kg, para suprir as necessidades das secretarias municipais.**
 - 1.2.1. O prazo de contrato será de 12 meses a contar da data de assinatura.
- 1.3. Da especificação do bem ou serviço:
 - 1.3.1. Os materiais deverão atender rigorosamente às especificações a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	MEDIA	TOTAL
1	Recarga Gás GLP 13Kg	300	GLP	R\$ 115,47	R\$ 34.641,00
2	Recarga Gás GLP 45Kg	60	GLP	R\$ 445,75	R\$ 26.744,70
				Total	R\$ 61.385,70

- 1.4. Da indicação dos locais de entrega dos produtos e regras para recebimento provisório e definitivo:
 - 1.4.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada de forma imediata, em local a ser definido no momento da emissão da ordem de fornecimento, de acordo com a demanda das secretarias municipais.
 - 1.4.2. O recebimento provisório será realizado após a entrega dos produtos, enquanto o recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas e a conformidade com as exigências deste Termo de Referência.
- 1.5. Da especificação da validade e/ou garantia dos produtos:
 - 1.5.1. Os produtos a serem entregues deverão estar dentro da data de validade.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da aquisição e de seus quantitativos encontram -se pormenorizados no Documento de Formalização de Demanda - DFD, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de cargas de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) em botijões de 13kg e 45kg, por meio do sistema de registro de preços. Esta contratação visa garantir o abastecimento contínuo e eficiente das secretarias municipais ao longo de 12 meses, com aquisições realizadas conforme a demanda. A contratação assegurará a manutenção das atividades essenciais nas diversas unidades administrativas, proporcionando flexibilidade e otimização dos recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Deverão ser atendidos os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto.
- 4.2. Indicação de marcas ou modelos:
 - 4.2.1. Na aquisição/contratação do objeto deste Termo de Referência será admitida a indicação de marcas, características ou modelos, de acordo com as justificativas nos estudos realizados.
- 4.3. Da subcontratação:
 - 4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.4. Garantia da contratação:
 - 4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Da exigência de amostra:
- 4.5. Não se aplica.

Da regionalidade da licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

4.6. A licitação deverá ser realizada com exclusividade para participação de empresas locais, tendo em vista os seguintes pontos:

- i. A exclusividade para a participação de empresas locais nesta contratação é fundamentada na necessidade de garantir uma logística eficiente e uma capacidade de fornecimento que atenda prontamente às demandas das secretarias municipais. Empresas situadas no Município de Goioxim-PR estão melhor posicionadas para responder rapidamente a solicitações emergenciais, assegurando o fornecimento contínuo e ininterrupto de gás GLP.
- ii. A proximidade geográfica dos fornecedores locais permite uma distribuição ágil e reduz significativamente os tempos de entrega, fator crucial para manter a operação dos serviços essenciais, como cozinhas em escolas, centros de convivência e unidades de saúde. Em situações onde o fornecimento imediato de gás GLP é necessário, a capacidade de resposta rápida das empresas locais é um diferencial indispensável.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada de forma imediata, nos locais indicados na ordem de fornecimento a ser emitida pela secretaria requisitante, conforme demanda.
- 5.2. Todas as recargas deverão ser entregues em botijões devidamente lacrados e sem sinais de violação.
- 5.3. Fornecer os produtos com pontualidade, em estrita conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta de preço apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 5.4. A contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais, responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.
- 5.5. Não serão admitidos atrasos na entrega dos produtos.
- 5.6. Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos materiais no local determinado pela Contratante, sendo que deverá estar incluso no valor do produto os custos com frete e demais impostos do mesmo, inclusive carga/descarga, que será de responsabilidade da Contratada.
- 5.7. Certificar-se preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 5.8. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Prefeitura Municipal de Goioxim-PR, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 5.9. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos materiais, objeto da licitação.
- 5.10. Garantir integralmente a qualidade dos produtos fornecidos, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta de preço apresentada, ficando a licitante vencedora obrigada a corrigir, remover ou substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 5.11. Havendo divergência entre os produtos solicitados e os entregues, o Fiscal do Contrato efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo fixado devidamente justificado.
- 5.12. Todos os casos atípicos não mencionados deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), cujas atribuições estão previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5. Fica designado como Fiscal de Contrato o(a) servidor(a) Kauany Adamowsky Valendorff – Lotada na Secretaria Municipal de Administração

6.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência).

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, quando couber.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.7. Do prazo de pagamento:

7.7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização do recebimento e ato de liquidação da despesa.

7.8. Da forma de pagamento:

7.8.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.8.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com fundamento na hipótese do **art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021**, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação Jurídica:

- a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- b) **Empresário Individual:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- c) **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>.
- d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- e) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- f) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

8.2.4. Qualificação Técnica

- a) Laudo de vistoria fornecido pelo Corpo de Bombeiros;
- b) Autorização de revenda de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) outorgada pela Agência Nacional do Petróleo (ANP).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O preço estimado total da aquisição é de **R\$ 61.385,70 (sessenta e um mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)** conforme a relação abaixo:

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. A despesa será classificada de acordo com a estrutura orçamentária apresentada no Parecer Contábil conforme dados em anexo.

Datado e assinado digitalmente pela secretaria solicitante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

PARECER CONTÁBIL

Goioxim, 16 de agosto de 2024.

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Departamento de Licitações

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria e após análise do contido na Comunicação Interna (ofício s/n.º) do órgão solicitante, informamos a **EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto a seguir: Contratação de empresa para fornecimento de recargas de gás GLP-13Kg e GLP-45Kg, para suprir as necessidades das secretarias municipais. Sendo que o pagamento poderá ser efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1420	08.001.10.301.0006.2037	0000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1940	10.001.08.244.0009.2048	0000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	860	07.001.12.361.0007.2028	0000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	430	05.001.04.122.0004.2013	0000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Valor total da contratação: R\$ 59.835,00.

Por conta da indicação das dotações acima, atesto por consequência a existência de disponibilidade financeira, bem como a compatibilidade das despesas com as peças orçamentárias atualmente vigentes: PPA, a LDO e a LOA.

É o Parecer.

JOCELIO KORDIAKI

CRC/PR 053267/O-8

